



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 20/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 08 de Setembro de 2010

INÍCIO: 10 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e setenta e um (171), relativo ao passado dia sete (07) de Setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.607.814,66;
---- Entrada do Dia:-----	€ 18.422,28;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.611,77;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 3.713,88;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.713,88;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.611.719,73;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.279.183,08;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 332.536,65;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 19/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de Agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções da Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, e do Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e

republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 12, ALTERAÇÃO Nº 11 E ALTERAÇÃO Nº 11, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número doze (12), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número onze (11), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número onze (11), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES NA LOCALIDADE DE PEDREIRA DE VILARINHO, PARA A ESCOLA DO 1.º CEB DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão vem informar de que, resultado da implementação do Programa de Reorganização da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, que determinou a suspensão de escolas do Município de Anadia, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Pedreira de Vilarinho solicitaram a colaboração da Câmara Municipal para o transporte dos seus filhos para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vilarinho do Bairro). Informa, também, que no sentido da resolução dessa situação, os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efectuar esse transporte. Acrescenta, ainda, que da parte daquela Autarquia obtiveram uma resposta positiva, tendo, no entanto, a mesma proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de duzentos euros para efectuar o referido transporte, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e dez e Junho de dois mil e onze.-----

---- Considerado o facto dos alunos residentes em Pedreira de Vilarinho necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vilarinho do Bairro), conforme informação prestada pelos seus

encarregados de educação, em consequência da suspensão da Escola de Pedreira de Vilarinho, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de duzentos euros (€ 200,00) à Freguesia de Vilarinho do Bairro, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e dez (2010) e Junho de dois mil e onze (2011), uma vez que esta Autarquia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE ESPAIRO E OUTEIRO DE BAIXO, PARA A ESCOLA DO 1.º CEB DE MOGOFORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão vem informar de que, resultado da implementação do Programa de Reorganização da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, que determinou a suspensão de escolas do Município de Anadia, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Espairo e Outeiro de Baixo solicitaram a colaboração da Câmara Municipal para o transporte dos seus filhos para a escola "acolhedora" (EB 1 de Mogofores). Informa, também, que no sentido da resolução dessa situação, os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efectuar esse transporte. Acrescenta, ainda, que da parte daquela Autarquia obtiveram uma resposta positiva, tendo, no entanto, a mesma proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de trezentos euros para efectuar o referido transporte, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e dez e Junho de dois mil e onze.-----

---- Considerado o facto dos alunos residentes em Espairo e Outeiro de Baixo necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Mogofores), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão das Escolas de Espairo e Outeiro de Baixo, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos euros (€ 300,00) à Freguesia de São Lourenço do Bairro, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e dez (2010) e Junho de dois mil e onze (2011), uma vez que esta Autarquia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA PARTE LATERAL SUL DO CAMPO DE FUTEBOL - INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e oito de Julho, relativamente ao pedido apresentado pela Associação Recreativa Aguinense, para cedência dos materiais necessários à construção de um muro de suporte de terras e respectiva fundação, na parte lateral Sul do Campo de Futebol, o Chefe de Divisão informa que após deslocação efectuada ao local, se verifica a necessidade das quantidades dos materiais solicitados pela requerente, para a realização das obras pretendidas, por forma a dar cumprimento às orientações fornecidas pela Associação de Futebol de Aveiro.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Recreativa Aguinense, no valor de dois mil euros (€ 2.000,00), para o fim pretendido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *TERCEIRA FEIRA SOCIAL DE ANADIA (2010) - PROGRAMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e quatro de Março do ano em curso, que aprovou a proposta para realização da terceira Feira Social de Anadia e autorizou as despesas inerentes à sua concretização, a Técnica Superior vem apresentar a programação final do evento, que decorrerá nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Outubro, no Pavilhão de Desportos de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da programação final e detalhada da III Feira Social de Anadia e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e confirmar a autorização concedida na anterior deliberação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *GRUPO COLUMBÓFILO DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO II CAMPEONATO COLUMBÓFILO DO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Columbófilo da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Cabe àquele Grupo, no presente ano, a organização e realização da Festa de Distribuição de Prémios do II Campeonato Columbófilo do Concelho de Anadia, prevista para o dia onze de Setembro corrente. Nesse sentido, o Grupo vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para atenuar as despesas a realizar com o evento.-----

---- Considerado e discutido o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Columbófilo da Bairrada de que não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MELADA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PASSEIOS EXTERIORES E ESTACIONAMENTOS DO LOTEAMENTO, SITO EM MELADA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, LICENCIADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2010, EMITIDO EM TRINTA E UM DE MAIO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Melada - Construções, Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela empresa, titular de um terreno, sito em Melada, Freguesia de Vilarinho do Bairro, objecto de uma operação de loteamento licenciada através do Alvará de Loteamento nº 01/2010, emitido em trinta e um de Maio, vem solicitar a colaboração da Autarquia para a realização dos passeios exteriores e estacionamento, alegando tratar-se de uma zona onde existe a necessidade de realizar as infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações, de gás, passeios exteriores, estacionamento, iluminação pública exterior e espaços verdes, necessidade essa que, associada às taxas devidas pela operação de loteamento, representa um custo considerável para a empresa.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar o parecer técnico do Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais relativamente à parte pública do loteamento, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *NÚCLEO DE CICLOTURISMO DA BAIRRADA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA A ÉPOCA DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Ciclismo da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Núcleo, com três anos de existência, tem inscritos na Federação Portuguesa de Ciclismo vinte elementos e tem

participado em inúmeras provas a nível nacional, motivo pelo qual teve de adquirir uma viatura, revelando-se esta já insuficiente para transportar todos os elementos. Assim, e por considerar impreterível para dar continuidade à associação, solicita à Câmara Municipal a atribuição de uma verba para a época dois mil e dez/dois mil e onze.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Cicloturismo da Bairrada de que a Câmara Municipal não poderá prestar o apoio solicitado por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 200014310900 INSTAURADO AO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação foi prestada relativamente ao processo de contra-ordenação instaurado ao Município pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.), com base no auto de notícia nº 899822, levantado pela GNR/DT de Aveiro, acusando o Município de Anadia de se encontrar a realizar um serviço de transporte de crianças menores de dezasseis anos (quarenta crianças), sem que para o efeito se fizesse acompanhar de dois vigilantes, mas de apenas um vigilante munido de Certificado de Idoneidade, constituindo tal facto contra-ordenação punida com coima de quinhentos a mil e quinhentos euros.-----

---- Depois de notificado, o Município contestou, após o que aquele Instituto Público decidiu não considerar provadas as alegações do Município, cominando ao Município de Anadia uma coima que ascende ao valor de seiscentos euros, acrescido de quarenta e oito euros de custas, baseando-se na gravidade da infracção, na culpa do agente (considerando que o arguido agiu com dolo, mesmo que eventual), no benefício económico retirado da prática da infracção e na situação económica do mesmo.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da coima aplicada ao Município de Anadia, no âmbito do processo de contra-ordenação instaurado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P..-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PARECER DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O PEDIDO APRESENTADO POR MÁRIO AUGUSTO DA SILVA MATOS PARA INTERVENÇÃO DA AUTARQUIA RELATIVAMENTE AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE LOCADO, SITO NA RUA DO CABECINHO, Nº 3, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação foi prestada relativamente à comunicação remetida por Mário Augusto da Silva Matos a solicitar a intervenção da Câmara Municipal, nomeadamente através de avaliação da situação, porquanto o locado em que habita se encontra em mau estado de conservação, a necessitar de profunda intervenção (na sua perspectiva), de forma a prover a segurança dos moradores do imóvel, assim como a segurança pública.-----

---- Considerado o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do mesmo ao Senhor Mário Augusto da Silva Matos e ao proprietário do locado em que habita.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE DE AGOSTO E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três euros e quarenta e um cêntimos (€ 349.743,41), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO PARA A ÉPOCA DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE (2010/2011):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64.º, da Lei nº

169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente propõe a atribuição de verbas às Associações Desportivas do concelho, para a época dois mil e dez/dois mil e onze (2010/2011), as quais se destinam a apoiar o desenvolvimento das suas actividades.

---- Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e abaixo descrita, para atribuição de verbas às Associações Desportivas do concelho, com o objectivo de apoiar o desenvolvimento das suas actividades:

---- Anadia Futebol Clube-----	€ 60.000,00 a);
---- Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros-----	€ 6.000,00;
---- Associação Desportiva de Paredes do Bairro-----	€ 6.000,00;
---- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira de Azenha-----	€ 6.000,00;
---- Associação Recreativa Aguinense-----	€ 6.000,00;
---- Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro - Futsal-----	€ 2.500,00;
---- Atlético Clube de Famalicão-----	€ 6.000,00;
---- Centro Cultural e Desportivo de Couvelha-----	€ 6.000,00;
---- Moita - Rugby Clube da Bairrada-----	€ 15.000,00;
---- Sangalhos Desporto Clube-----	€ 40.000,00 b);
---- União Recreativa Ferreirense-----	€ 6.000,00;

---- a) Esta verba será repartida em três prestações de igual valor, sendo a primeira paga de imediato, a segunda até ao final do ano de dois mil e dez e a terceira após a entrada em vigor do orçamento do Município para o ano de dois mil e onze.

---- b) Esta verba incluirá todas as despesas com pequenas reparações e material consumível do Pavilhão, até que venha a ser assinado o protocolo de utilização do mesmo. O pagamento será efectuado em duas prestações, sendo que a primeira será paga até Dezembro de dois mil e dez e a segunda a partir de Março de dois mil e onze.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- Relativamente à proposta apresentada, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para declarar que apesar de votar favoravelmente a proposta, considera que a União Recreativa Ferreirense, por ter uma vertente feminina, deveria ser contemplada com um valor um pouco mais alto. Referiu, ainda, que considera, também, que a verba a atribuir ao Moita - Rugby Clube da Bairrada deveria ser superior, por se tratar do único Clube que proporciona a prática daquela modalidade numa vasta região e por escalões de formação.

2. JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIM - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PROCEDER À PINTURA DOS MUROS DO CEMITÉRIO E PARA PAVIMENTAR QUATRO ARRUAMENTOS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia vem perguntar da possibilidade de atribuição de verba para proceder à pintura dos muros do cemitério e para pavimentar quatro arruamentos.-----

---- Em cumprimento do critério que vem sendo seguido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Aguim de que existe a possibilidade de atribuição de uma verba para o fim solicitado, no entanto deverá aquela Autarquia apresentar três propostas de orçamento para análise e posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL - ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Município de S. Pedro do Sul, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquele Município, detentor de uma participação de 0,37% do capital social da "WRC - Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.", referente a mil acções subscritas, pretende proceder à alienação integral da sua participação financeira naquela agência, considerando não ver qualquer vantagem em manter-se como accionista. Tendo a Assembleia Municipal, em vinte e um de Setembro de dois mil e sete, sob proposta da Câmara Municipal, deliberado a exclusão do Município na sobredita ADR, vem o Presidente da Câmara perguntar do interesse do Município de Anadia, também accionista da WRC, na compra da totalidade, ou de parte, das suas acções.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para referir que a comunicação remetida pelo Município de S. Pedro do Sul vem reforçar a sua opinião sobre a WRC, acrescentando que aquela Agência fica muito aquém das expectativas anunciadas aquando da sua inauguração, muito por força da sua localização, que considera não ser a melhor. Por fim, disse que a comunicação remetida pelo Município de S. Pedro do Sul, que configura uma desistência, só lhe vem dar ainda mais razão.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, constatou que a WRC tem sido um pólo de desenvolvimento e que o seu valor é reconhecido, a julgar pelas candidaturas que tem apresentado aos fundos comunitários, todas elas aprovadas.-----

---- Concluída a discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Município de S. Pedro do Sul de que a Câmara Municipal, por restrições de ordem orçamental, não está interessada na aquisição das acções.-----

---- **4. ANTÓNIO FERNANDO PINHEIRO PONTES - APARTAMENTO T4, 1.º ANDAR DIREITO, BLOCO 4, DO EDIFÍCIO 1 DA HABITAÇÃO SOCIAL DE ANADIA, SITO NA RUA FAUSTO SAMPAIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Fernando Pinheiro Pontes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O requerente, em tempos, licitou o apartamento T4, 1.º andar direito, Bloco 4, do Edifício 1 da Habitação Social de Anadia, sito na Rua Fausto Sampaio, com intenção dos seus cunhados o habitarem. Por tal facto, vem solicitar autorização para celebrar a necessária escritura em nome dos seus cunhados, que são as pessoas que efectivamente o habitam.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para emitir parecer sobre a possibilidade de celebração de escritura conforme solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. CLUBE AUTOMÓVEL DE ESPINHO - VI ENCONTRO PORSCHE - VISITA AO MUSEU DO VINHO BARRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Automóvel de Espinho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A Secção de Automóveis Antigos e Clássicos do Clube organiza a realização da VI Edição do Encontro Porsche - CAE, programada para os próximos dias dezoito e dezanove de Setembro, uma prova de concentração e turismo reservada a viaturas da emblemática marca alemã. Com partida e chegada em Espinho, a organização previu um final de etapa da manhã do dia dezoito em Anadia, no âmbito da qual vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da isenção do pagamento do preço de ingresso dos participantes no Museu do Vinho Bairrada, local que pretende dar a conhecer aos participantes, através de uma visita guiada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Clube Automóvel de Espinho do pagamento do preço devido pelo ingresso dos participantes do VI Encontro Porsche no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS FONTANHEIRAS, EM SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da cedência de material para realização de obras de

reparação da casa de habitação do Senhor António da Silva Moura, sita na Rua das Fontanheiras, em Sangalhos, pelo facto de este ter cedido uma parcela de terreno para permitir a passagem da conduta do ramal de saneamento.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder o material solicitado pela Freguesia de Sangalhos para a realização das obras indicadas no pedido, pela colaboração prestada pelo munícipe para passagem da conduta do ramal de saneamento, sem que, na altura, tenha havido lugar a qualquer contrapartida.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 7. ANADITEX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - PEDIDO DE ALUGUER DE UM PAVILHÃO COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA OUTLET:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Anaditex - Organização de Eventos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A petionária vem solicitar o aluguer de um Pavilhão para promover a realização de uma Feira Outlet (vestuário, calçado, têxteis lar, perfumaria, bijutaria, etc.), aberta à participação dos comerciantes locais interessados, durante três dias (sexta-feira, sábado e domingo).-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Municipal de Anadia para o fim pretendido, desde que a mesma não colida com as actividades programadas para aquela instalação desportiva e desde que previamente a petionária efectue o pagamento do preço definido na Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- 8. JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES - PASSAGEM DE NÍVEL SUPERIOR DE MOGOFORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Mogofores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia vem dar a conhecer uma situação que diz dificultar, em muito, o dia-a-dia dos cidadãos da Freguesia. Começa, assim, por explicar que aquando do encerramento da passagem de nível térrea de Mogofores, foi construída uma passagem pedonal aérea, no mesmo local, passagem essa constituída por imensos degraus, o que dificulta a sua utilização, especialmente por parte das pessoas mais idosas que têm necessidade de a atravessar para se dirigirem ao posto dos correios de Mogofores situado do outro lado da linha de caminho de ferro. Acrescenta, ainda, que apesar daquela passagem dispor de um elevador, o mesmo, segundo testemunhos da comunidade envolvente, encontra-se sistematicamente avariado, o que inviabiliza a sua utilização por parte da população. A concluir, informa que o descontentamento da população foi manifestado na última sessão da Assembleia de Freguesia, tendo sido sugerida a elaboração de um abaixo-assinado sobre o assunto. Pelo exposto, e porque desde o primeiro momento, na sua qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, sempre

discordou de tal solução, e por acreditar na força do diálogo que tem existido entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, vem apelar à compreensão da Câmara Municipal para disponibilizar os meios que possibilitem a resolução do problema.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Mogofores e deliberou, por unanimidade, apresentar a sua solidariedade e compreensão para com a causa em questão e informar aquela Autarquia da disponibilidade da Câmara Municipal para, conjuntamente com aquela, reivindicar uma solução para o problema junto das autoridades competentes.-----

---- 9. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE DA "ESCOLINHA DE MINIBASQUETE":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de Julho, vem aquela Associação apresentar informação relativa ao pedido de apoio financeiro para desenvolvimento do projecto dois mil e dez/dois mil e onze da "Escolinha de Minibasquete", nomeadamente quanto às despesas que prevê realizar para o efeito.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 10. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO CABECINHO E RUA DAS FLORES, AMBAS EM AVELÃS DE CAMINHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia pretende avançar com a construção de passeios na Rua do Cabecinho, assim como terminar o passeio da Rua das Flores, conforme previsto no seu Plano de Actividades. Para tal, e atendendo aos poucos recursos financeiros de que dispõe, vem solicitar a atribuição de uma verba por parte da Câmara Municipal, anexando três propostas de orçamento.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 11. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE SÉRGIO JOSÉ MARQUES DEN BOER:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia

Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Sérgio José Marques Den Boer, de publicações elencadas em lista anexa. Após a avaliação do fundo objecto de proposta de doação, observando os critérios definidos na política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as publicações constantes da proposta sejam integradas, na sua totalidade, no acervo documental da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos utilizadores, uma vez que apresentam, pelo seu conteúdo, interesse biblioteconómico e bibliográfico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por Sérgio José Marques Den Boer, nos termos e condições declarados pelo proponente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o proponente, Sérgio José Marques Den Boer, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

12. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE ANTÓNIO AUGUSTO SANTIAGO DA CUNHA ALMEIDA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de António Augusto Santiago da Cunha Almeida, de publicações elencadas em lista anexa. Após a avaliação do fundo objecto de proposta de doação, observando os critérios definidos na política de desenvolvimento da colecção traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação, com excepção da publicação "Livro de Leitura para a 4.ª Classe", por se tratar de um Manuel escolar.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que as publicações constantes da proposta, com excepção da publicação "Livro de Leitura para a 4.ª Classe", sejam integradas no acervo documental da Biblioteca Municipal de Anadia, dado que, pelo seu teor, contribuirão para a sua diversificação e enriquecimento, não constituindo, por conseguinte, prejuízo

para os interesses dos utilizadores, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por António Augusto Santiago da Cunha Almeida, nos termos e condições constantes do parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o proponente, António Augusto Santiago da Cunha Almeida, de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 13. MANUEL AUGUSTO ALVES SANTIAGO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DA SALA DE RESTAURAÇÃO DO MUSEU DO VINHO BARRADA PARA REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO DE ANTIGOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA ELECTROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel Augusto Alves Santiago, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O munícipe, antigo aluno do Curso de Engenharia Electrotécnica da Universidade de Coimbra, e a quem coube a organização do Encontro Anual de Antigos Alunos daquela Faculdade, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da cedência, a título gratuito, da sala de restauração do Museu do Vinho Barrada, para a realização do referido evento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento do preço devido pela disponibilização da sala de restauração do Museu do Vinho Barrada para realização de um Encontro de Antigos Alunos do Curso de Engenharia Electrotécnica da Universidade de Coimbra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 14. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES MUNICIPAIS A PERSONALIDADES/INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, para atribuição de Galardões Municipais a Personalidades/Instituições do Município de Anadia. Aproveitando o facto de no próximo dia nove de Dezembro se comemorar mais um aniversário de elevação de Anadia a cidade, o Senhor Presidente da Câmara apresenta uma proposta para atribuir Galardões Municipais, os quais se destinam a distinguir personalidades, instituições e organizações, nacionais ou estrangeiras, que, pelo seu prestígio, feito ou relacionamento com o Município de Anadia, sejam merecedoras dessa distinção, e, ainda, a galardoar qualidades profissionais reveladas em serviço por funcionários da Autarquia. Como tal, e por se tratar de um

acto de extrema importância para a população do Município, uma vez que premeia todos os cidadãos que, de diferentes formas, enaltecem o concelho de Anadia, o Senhor Presidente propõe, assim, que a realização da cerimónia de entrega de Galardões Municipais tenha lugar no dia nove de Dezembro, de forma a assinalar essa data histórica.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **15. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta mencionada em epígrafe, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. De acordo com o estatuído nos nºs 1 e 2, do Artigo 20.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o Senhor Presidente propõe fixar em 5% a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1, do Artigo 78.º, do Código do IRS.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a percentagem de 5% de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, para o ano de dois mil e onze (2011), relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1, do Artigo 78.º do Código do IRS.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **16. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta mencionada em epígrafe, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. De acordo com o estatuído no nº 5, do Artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), o Senhor Presidente propõe as taxas a vigorar para o ano económico de dois mil e onze (2011), relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a vigorar para o ano económico de dois mil e onze (2011), no concelho de Anadia:-----

---- Prédios Rústicos: 0,8%;-----

---- Prédios Urbanos: 0,4%;-----

---- Prédios avaliados nos termos do CIMI: 0,2%.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **17. PROPOSTA - DERRAMA REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta mencionada em epígrafe, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Nos termos do nº 1, do Artigo 14.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o Senhor Presidente propõe lançar Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), referente ao ano dois mil e dez (2010).-----

---- No período de discussão do assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a proposta para lançar derrama, sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, se mantinha idêntica à do ano anterior e acrescentou que o resultado da sua cobrança se destinava a fazer face, nomeadamente, a despesas realizadas nas áreas do saneamento e da indústria e energia.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, em nome dos Vereadores do PS, passou a apresentar uma proposta alternativa à do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com uma taxa de 0,5%. Começou, então, por referir que ponderaram a isenção da taxa, no entanto, compreendiam que isso acarretaria problemas para a Autarquia a nível do seu financiamento, pelo que propunham, assim, a taxa de 0,5% pelas razões já aduzidas, e que traziam novamente à colação, pela necessidade urgente de fixar indústria no concelho.-----

---- Acrescentou, ainda, que os Vereadores do PS entendem ser urgente conseguir atrair indústria de qualidade e com a dimensão necessária em ordem a fixar mão-de-obra mais qualificada no concelho, nomeadamente jovens licenciados. E concluiu, referindo ser também o seu entendimento que a Câmara Municipal de Anadia, ao reduzir drasticamente a derrama, estaria a dar um sinal que, enquadrado com outras políticas, seria um sinal precioso em ordem a que os investidores se sentissem mais atraídos a fixar-se no concelho de Anadia.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, por seu lado, explicou que a proposta era de 1,5%, por considerar que não seria esta taxa que iria afectar os grandes investimentos, até porque a Câmara Municipal de Anadia dispõe de outros meios mais eficazes para atrair a fixação de empresas, tais como zonas industriais cujos lotes poderão ser alienados a custos inferiores aos praticados no mercado.-----

---- Em resposta, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, considerou que essas pequenas zonas industriais não são aquelas que os Vereadores do PS entendem configurar a tal aposta na industrialização a sério no concelho. E, acrescentou, defenderem, sim, uma grande zona industrial, verdadeiramente dimensionada e infra-estruturada para o efeito.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que havia zonas industriais com parcelas de terreno com áreas que pudessem acolher grandes indústrias. Referiu, ainda, que essas

áreas também não têm que ser exclusivamente da Câmara Municipal, dando como exemplo a zona industrial do Pinhal do Prior onde existe uma bolsa de terrenos privados, com certeza, afectos à instalação de indústrias, mas que se encontram ainda por ocupar.-----

---- Concluído o período de discussão do assunto, as duas propostas apresentadas foram submetidas a votação, da qual resultou o seguinte: a proposta de 0,5%, apresentada pelos Senhores Vereadores do PS, colheu dois votos favoráveis dos próprios e cinco votos contra da maioria do Executivo; a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal colheu os votos contra dos Senhores Vereadores do PS e os votos favoráveis da maioria do Executivo.-----

---- Considerado o resultado da votação, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, propor à Assembleia Municipal o lançamento da Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), referente ao ano dois mil e dez (2010), conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **18. "FORNECIMENTO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - II RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o II Relatório Final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Fornecimento e Montagem, por lotes, de Equipamentos Desportivos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de efectuada a análise de todas as observações apresentadas atempadamente até ao *terminus* do prazo da "Audiência Prévia", deliberou, ao abrigo do nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), remeter ao Executivo Municipal o sobredito Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso, com as seguintes conclusões:-----

---- "Relativamente ao Lote 1, e considerando que todas as propostas foram excluídas, não poderá haver lugar a adjudicação, nos termos do disposto na alínea b), do nº 1, do Artigo 79.º do CCP, logo deverá ser revogada a decisão de contratar, de acordo com o nº 1, do Artigo 80.º, do CCP;-----

---- Relativamente ao Lote 3, aprove a proposta contida no presente Relatório Final; e-----

---- Caso aprove a ordenação da proposta contida no Lote 3, a adjudicação da aquisição e montagem do equipamento para a Velódromo Nacional de Sangalhos, constante deste lote, deverá ser adjudicada à empresa CC - Correcta Construções, Lda., pelo valor de 41.620,77 € + IVA."-----

---- Considerado o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o concurso público supra identificado, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo e,

relativamente ao Lote 1, revogar a decisão de contratar, de acordo com o nº 1, do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março. Deliberou, ainda, determinar a abertura de novo concurso público para "Fornecimento e montagem de equipamento de apoio a ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" e aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e o Senhor Carlos Manuel da Silva Neves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Arqº Rui Miguel Gonçalves Rosmaninho, e o Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- Relativamente ao Lote 3, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento e a montagem do equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia à empresa CC - Correcta Construções, Lda., pelo valor de quarenta e um mil, seiscentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----